IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/02/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ref.ª n.º 1196976486707/publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007/concurso público Escola de Santo António.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

2611081521

EDP — GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, lote A 13.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1070-157.
País:
Portugal.

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso para a empreitada geral de construção do reforço de potência do escalão de Alqueva, do Aproveitamento Hidroeléctrico do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
059/PNC-QD/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio publicado num perfil de adquirente:
Número do anúncio no *JO:* 2008 /S 4 004485. de 08/01/2008.
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/03/2008.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2008, sob o n.º 2611078698.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Rui Almiro.*

2611081509

PARTE J

CENTRO DE CULTURA E CONVÍVIO DA TORRE CIMEIRA

Anúncio (extracto) n.º 519/2008

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que no Cartório Notarial de Gavião, por escritura de catorze de Fevereiro de mil novecentos e setenta e sete, lavrada de folhas cinquenta e quatro a folhas cinquenta e cinco do livro de notas para escrituras diversas número quatrocentos e dez do referido Cartório, foi constituída a associação denominada "Centro de Cultura e Convívio da Torre Cimeira", com sede no lugar de Torre Cimeira, freguesia de Belver, concelho de Gavião.

Mais certifico que a mesma tem por fim, na generalidade, a promoção cultural dos seus associados e da população em geral, e especificamente os que forem designados no regulamento interno da mesma, sendo indeterminado o prazo da sua duração.

São órgãos da Associação, a assembleia geral, a direcção e o concelho fiscal, podendo ser criadas secções para coadjuvar a direcção.

Internamente a Assembleia geral é soberana e perante ela responde a Direcção cuja actividade está sujeita permanentemente à inspecção do concelho fiscal**.**

A associação é representada por toda a direcção, cujo presidente tem a função coordenadora e a ela compete a iniciativa e a superintendência em todas as suas actividades, podendo a respectiva representação ser delegada, para determinados actos, num ou mais elementos directivos.

A composição, funcionamento e destituição dos corpos gerentes constatarão do regulamento interno cuja aprovação e alterações competem à Assembleia geral dos sócios, o qual rege igualmente no que estes estatutos sejam omissos.

Conferida e está conforme o original.

14 de Outubro de 2007. — A Notária, *Ana Rute Ribeiro Nunes.*

2611079455

CREDIVALOR, S. A.

Relatório n.º 5/2008

CREDIVALOR — Sociedade Parabancária de Valorização de Créditos, S. A. — sociedade em liquidação.

Sede: Rua do Crucifixo, 7, 4.º, 1100-182 Lisboa.

Capital social subscrito: € 50 000.

Capital social realizado: € 50 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção, sob o n.º 02318.

Contribuinte n.º 502927640.

1. Introdução

Na Assembleia Geral de 09 de Novembro de 2006 foi deliberada a dissolução voluntária da Credivalor, nos termos do artigo 35º-A RGICSF e do artigo 141º, nº1 alínea b) do Código da Sociedades Comerciais, sendo aditada à firma a expressão "sociedade em liquidação", e nomeada a respectiva comissão Liquidatária, constituída por três membros.

A escolha da forma da liquidação foi delegada pelos accionistas nos liquidatários nomeados.

Na mesma Assembleia os representantes dos accionistas FGCAM e Caixa Central agradeceram a colaboração prestada pelo Senhor Presidente do Conselho de administração e restantes membros e por todos os colaboradores que deixavam a Credivalor.

Desta forma o exercício de 2006 foi dividido em dois períodos distintos, um em que a Credivalor, continuou a exercer a sua actividade normal, no sentido da conclusão dos processos de crédito e venda de imóveis, no âmbito do saneamento económico financeiro do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, e outro em que assumiu a qualidade de Sociedade em liquidação, em que se desencadearam acções tendentes à alienação dos Activos em carteira, embora sem descurar o necessário acompanhamento dos processos de crédito e da carteira de imóveis, sempre em estreita articulação com o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo e a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.